



# CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

**PROJETO DE LEI Nº 42/2023**  
**LEI Nº 2023**

**AUTÓGRAFO Nº 38/2023**  
**APROVADO EM 03.04.2023**

*Dispõe sobre a abertura de uma nova ação 1.052 no orçamento vigente - Convênio de Recape Asfáltico 101947/2022, da Deputada Estadual Marta Costa e abre um Crédito Suplementar Especial com recursos remanescentes da emenda no valor de R\$ 5.531,69.*

A Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, aprovou:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma nova ação no Orçamento vigente, 1.052, Convênio de Recape Asfáltico 101947/2022, da Deputada Estadual Marta Costa e abre um Crédito Suplementar Especial no valor de R\$ 5.531,69 (Cinco mil quinhentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos), com recursos remanescentes da emenda na seguinte dotação orçamentária:

**02.04.02. Obras e Instalações**

F.P. 15.451.0017.1.052 Conv. Recap. Asfáltico 101947/2022

Emenda – Deputada Estadual Marta Costa

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

**Ficha - 635**

Recurso – 02 Estadual

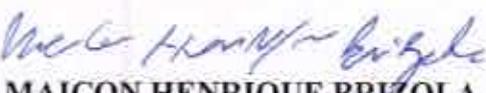
**Valor: R\$ 5.531,69**

**Artigo 2º** - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual – PPA, e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Vigente no exercício.

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 04 de Abril de 2023.

  
**LUIS CÉSAR PEDRO LONGO**  
Presidente

  
**MAICON HENRIQUE BRIZOLA**  
1º Secretário